



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES
Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG
CNPJ: 18.140.772/0001-94

TERMO ADITIVO

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, POR E
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO
PARANAIBA

O MUNICÍPIO DE PERDIZES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.140.772/0001-94, com sede na Avenida Gercino Coutinho, n.º 20, Bairro Centro, na cidade de Perdizes - MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Marangoni, brasileiro, empresário, agente político, casado, residente e Domiciliado a Praça Governador Valadares, nº 181 Apto 01, Bairro Centro, nesta cidade, portador do CPF: 68*.***.***-87 e RG: MG 4.***.***9 SSP MG, doravante denominado(a) CONTRATANTE doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com sede à Rua Juquinha Souto, 100 Bairro Novo Horizonte em Lagoa Formosa/MG CEP 38.720-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Fernando Breno Valadares Vieira sob o nº CPF: 090.xxx.xxx-36, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 057/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2024, por mais 12 meses, a partir de **18 de Julho de 2025 até 17 Julho de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.15.02.10.302.0064.2.0223.339039

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 1528

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Perdizes/MG 15 de Julho de 2025.

Fernando Marangoni
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA
CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94